



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 056, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 6.544,85**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 6.544,85 (Seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 07 Secretaria de Educação Unidade orçamentária: 07.01 MDE 449051- Obras e instalações	R\$ 0,02
Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer Unidade orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. E Lazer 335041- Contribuições	R\$ 1.454,83
Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice- Prefeito Unidade orçamentária: 13.01 Gabinetes 339039- Outros serviços de terceiros P.J	R\$ 5.090,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 07 Secretaria de Educação Unidade orçamentária: 07.01 MDE 339039- Outros serviços de terceiros P.J	R\$ 0,02
Órgão: 12 Encargos Especiais Unidade orçamentária: 12.01 Encargos Especiais 99999999- Reserva de contingência e reserva do.	R\$ 1.454,83
Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice- Prefeito Unidade orçamentária: 13.01 Gabinetes 449052- Equipamentos e material permanente 339035- Serviço de consultoria	R\$ 90,00 R\$ 5.000,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 10 de Março de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal